

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 20 de Julho de 2018 Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XII

Nº1483



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2091 DE 17 DE JULHO DE 2018.

"NOMEIA O GESTOR ESPORTIVO MUNICIPAL PARA O ICMS ESPORTIVO".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

- **Art. 1º-** Fica nomeado como Gestor Esportivo Municipal Cássio Rosano Souza Batista, para ocupar o cargo de representante do município no sistema do ICMS Esportivo, nos termos da resolução SEESP/2016.
- **Art. 2º** O Gestor Esportivo Municipal é um Servidor Público do quadro da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG e será responsável pelo cadastro no sistema de informação ICMS Esportivo.
- **Art. 3º-** O mandato do Gestor Esportivo Municipal é de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.
- **Art. 4º** O Gestor Esportivo Municipal deve ser empossado em ata específica, que deve fazer referência ao documento de nomeação;
- **Art. 5°-** Fica revogado o Decreto nº 1986 de 31 de julho de 2017.
- **Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 02/05/2018.

Monte Carmelo, 17 de julho de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO





#### PORTARIA Nº 8798 DE 17 DE JULHO DE 2018

"Altera a composição do Conselho Deliberativo de Política de Cultura e Patrimônio Ambiental, Artístico, Cultural e Histórico de Monte Carmelo/MG".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º -** Fica alterada, nos segmentos abaixo discriminados, a composição dos membros do Conselho Deliberativo de Política de Cultura e Patrimônio Ambiental, Artístico, Cultural e Histórico de Monte Carmelo/MG, instituído por meio da Portaria nº 8154 de 21 de setembro de 2017:

#### I. Poder Público

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

Titular: Cássio Rosano de Souza Batista; Suplente: Anderson Alves Júnior Costa;

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Titular: Wander Vasconcelos; Suplente: Débora Muniz Quaiatto Machado;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 17 de julho de 2018.

Publique-se, registre, cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de julho de 2018.

Saulo Faleiros Cardoso Prefeito Municipal

Iolanda Gomes Sunahara Procuradora Geral do Município





PORTARIA Nº 8799, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica alterada, no segmento abaixo discriminado, a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, instituído por meio da Portaria 8793 de 25 de junho de 2018:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, indicados pelo Poder Executivo Municipal:

Titular: Márcia Regina Gonçalves Cardoso; Suplente: Patrícia Matias Diogo;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 17 de julho de 2018.

Registre-se Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de julho de 2018.

Saulo Faleiros Cardoso Prefeito Municipal

Iolanda Gomes Sunahara Procuradora Geral do Município





#### PORTARIA Nº 8800, DE 19 de JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre a Criação e Nomeação da Comissão de Monitoramento do Plano de Carreira e Remuneração dos servidores da Educação de Monte Carmelo/MG".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Federal 13.005 de 25 de junho de 2014,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica criada a Comissão de Monitoramento do Plano de Carreira e Remuneração PCR dos Servidores da Educação de Monte Carmelo/MG, que terá como atribuições o estudo e a adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.
- **Art. 2º** Integram a Comissão de Monitoramento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação de Monte Carmelo/MG:
  - I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – Márcia Regina Gonçalves Cardoso;
  - II. 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município Marlon Vieira Rocha Júnior;
  - III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda –Ana Paula Pereira;
  - IV. 01 (um) representante do Departamento de Recursos Humanos – Gustavo Adolfo de Queiroz Pappa;
  - V. 01 (um) representante da Câmara Municipal Vereador Fábio José Gonçalves;
  - VI. 01 (um) representante dos Diretores de Escolas Municipais
     Ariana Rodrigues de Oliveira Miranda;
  - VII. 01 (um) representante dos profissionais da Educação Infantil

     Joelene Teixeira Silva Farias;
  - VIII. 01 (um) representante dos profissionais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Suely Silva Mundim Frauches;
  - IX. 01 (um) representante dos profissionais dos Anos Finais do Ensino Fundamental Gleide Márcia da Costa.
- **Art. 3º** Os trabalhos executados pelos membros da Comissão não serão remunerados, considerando-se como relevante serviço público prestado ao Município.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de julho de 2018.

## SAULO FALEIROS CARDOSO

Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Departamento de Tecnologia da Informação e Telecomunicações do Município de Monte Carmelo – MG. O Secretário Municipal da Fazenda, torna público, que tem a intenção de aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preços gerenciada pela Companhia Energética do Piauí, CNPJ: 06.840.748/0001-89, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2017 nos termos do Decreto 7.892/2013, lei 8.666/93, e a Empresa: Print Solução em Tecnologia Ltda, CNPJ: 15.549.061/0001-80. Item 1.1 – Desktop Tipo 1 – Básico, quantidade: 40 peças – Valor Unitário: R\$ 3.841,60. Monte Carmelo, 19 de julho de 2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro.

### **EXPEDIENTE**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br